



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**Processo Administrativo nº: 0065/2021 - PR,
Pregão Presencial nº: 0026/2021 - PR**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
ADMISSIBILIDADE DE PROPOSTA**

Considerando que a Licitante EDITORA FOLHA DE VIDEIRA (Jornal Folha) no dia 02 de junho de 2021, às 15h 46min, apresentou através de e-mail documentação para comprovação da viabilidade econômica de sua proposta, composta por vinte edições anteriores de seu jornal (documentos em pdf), bem como, planilha de custos mensais.

Em análise a documentação acostada é possível observar que, apesar da proposta da licitante (para o item 2 em R\$ 960 mensais) estar muito abaixo do estimado pela Administração (R\$ 1.650,00 mensais). O jornal de distribuição regional possui uma estimativa de custos de R\$ 11.020,00 mensais, muito semelhante ao da AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA,.

Como se observa com as edições entregues, o jornal conta com plano de assinatura anual ou semestral e anunciantes assíduos, cita-se como exemplo: a Auto Elite, Viza Atacadista, Odonto Company, Unimed, Unifique e Governo do Estado de Santa Catarina. E possui um custo de elaboração e impressão compatível com o mercado.

Ante o exposto, resta comprovada a viabilidade econômica da proposta da licitante EDITORA FOLHA DE VIDEIRA para o item 2 em R\$ 960,00 mensais.

Nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02 fica designada para o dia 08/06/2021 às 16h, no auditório do paço municipal, nova sessão pública para abertura de seu envelope de documentação para habilitação da licitante e continuação do presente certame.

Arroio Trinta - SC, 07 de junho de 2021

FABRICIO GONZATTI

Pregoeiro
Decreto 2.077/2021